



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS RESTINGA  
GABINETE (RESTINGA)**

**EDITAL Nº 24 / 2023 - GAB-RST (11.01.09.07)**

**Nº do Protocolo: 23369.000844/2023-81**

**Porto Alegre-RS, 19 de julho de 2023.**

**EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 024/2023**

**PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE MEMBROS DA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Eleitoral (CPPE), designada pela Portaria nº 019, de 18 de janeiro de 2023, torna público o **Processo eleitoral para a escolha de membros da representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do *Campus Restinga***, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul ? *Campus Restinga*.

**1.**

**DO OBJETIVO**

1.

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de servidoras e servidores docentes para constituírem a representação local da Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Restinga*.

2.

Este edital está em consonância com o [Edital IFRS nº 10/2023 ? Processo Eleitoral para Escolha de Membros das CPPDs Locais](#).

3.

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) é um órgão consultivo, colegiado, independente e competente de assessoramento do Conselho Superior do IFRS para formulação, acompanhamento e execução da política de pessoal docente.

4.

Outras informações sobre as competências da referida Comissão e demais documentos, é possível acessar em: i) [CPPD Central](#); e ii) [CPPD Local](#).

**2.**

**DAS VAGAS, DO MANDATO E DA NOMEAÇÃO**

1.

O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

i) Representantes Docentes: 5 (cinco) vagas de titulares; e 2 (duas) vagas de suplentes.

2.

Os membros da CPPD têm mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por até duas vezes consecutivas para períodos de igual mandato.

3.

A nomeação ocorrerá até o dia 25/08/2023 conforme [Edital IFRS Nº10/2023](#).

**3.**

### **DAS(OS) CANDIDATAS(OS)**

1.

Poderão se candidatar às vagas (item 2) todas(os) docentes do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Restinga* que estejam em efetivo exercício.

2.

Membros da CPPE que pretendam se candidatar ao presente processo eleitoral deverão formalizar essa intenção para o e-mail [comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br), afastando-se temporariamente das atribuições inerentes à Comissão Eleitoral durante todo o andamento dos trabalhos previstos para esta eleição.

1.

A data limite para solicitar o afastamento temporário da CPPE é até 5 (cinco) dias antes do último dia do período de inscrição (candidatura).

2.

A não formalização de que trata o item 3.2 acarretará o indeferimento da inscrição (candidatura).

**4.**

### **DAS(OS) ELEITORES**

1.

Estão aptos a votar servidoras e servidores docentes do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Restinga* e em efetivo exercício.

2.

Cada eleitor(a) poderá votar apenas 1 (uma) vez.

3.

É obrigação do(a) eleitor(a) verificar se o seu nome e matrícula constam na lista de eleitoras(es) do presente processo eleitoral, devendo formalizar - tempestivamente - recurso à CPPE no caso de constatar qualquer inconsistência.

**5.**

### **DA INSCRIÇÃO**

1.

As inscrições de candidatas(os) deverão ser realizadas de forma individual, exclusivamente por meio do [formulário eletrônico](#) acessível pelo link: <https://forms.gle/yCibNi9PM3UDTomX6>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 9).

6.

### **DA ELEIÇÃO**

1.

A eleição será realizada na data estabelecida no Cronograma (item 9) e ocorrerá pelo sistema *HeliosVoting*.

2.

O voto para a escolha dos representantes de que trata o presente edital será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração. Dessa forma cada eleitor deverá votar em 1 (um) nome da lista; ou seja, apenas 1 (um) candidato poderá ser escolhido.

3.

Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela CPPE.

4.

Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela CPPE.

5.

A CPPE poderá convocar outras pessoas para auxiliar nesse processo, assim como solicitar qualquer material que se fizer necessário.

7.

### **DOS RECURSOS**

1.

Caberá recurso, desde que respeitado o Cronograma (item 9), quanto à lista de eleitoras(es), à lista de candidatas(os) e ao resultado preliminar.

2.

Os recursos devem ser enviados por escrito, com indicação clara dos fatos e dos fundamentos.

3.

Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail [comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@restinga.ifrs.edu.br), respeitando os prazos previstos no Cronograma (item 9).

8.

### **DA APURAÇÃO**

1.

A apuração dos votos será realizada por membros da CPPE em data definida no Cronograma (item 9).

2.

Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos. Na sequência pelo número de votos, serão considerados suplentes.

3.

No caso de haver empate entre os candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

4.

O resultado preliminar da eleição será divulgado em data definida no Cronograma (item 9).

5.

Concluídos todos processos, a CPPE encaminhará à Direção-geral a lista final contendo os nomes dos candidatos e a respectiva classificação no processo eleitoral.

6.

Caso não haja preenchimento das vagas via processo eleitoral estabelecido neste edital, a Direção-geral do *Campus* ficará autorizada a indicar servidores docentes para as vagas remanescentes, conforme [Artigo 101º da Resolução nº 35, de 14 de agosto de 2018](#).

9.

#### **DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

1.

O cronograma será conforme a tabela abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	19/07/2023
Inscrições - <a href="#">Formulário Eletrônico</a>	19/07/2023 a 26/07/2023 (até 12h)
Homologação Preliminar dos Inscritos	26/07/2023
Recurso contra Homologação Preliminar dos Inscritos	27/07/2023
Homologação Final dos Inscritos	28/07/2023
Divulgação das Candidaturas	28/07/2023 a 14/08/2023
Eleições	15/08/2023
Resultado preliminar das votações	16/08/2023
Recurso contra resultado da votação	17/08/2023
Homologação Final	18/08/2023

10.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no [site do Campus Restinga](#).
  
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-Geral do *Campus Restinga*.

Porto Alegre (RS), 19 de julho de 2023.

Rudinei Müller  
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS  
Portaria IFRS nº157/2020 (D.O.U. 27/02/2020)

*(Assinado digitalmente em 19/07/2023 10:20 )*  
RUDINEI MULLER  
DIRETOR  
IFRS / CR-RST (11.01.09)  
Matrícula: 1799228

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de verificação: **c170cb21a8**